

**Nº. 18/2017 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE SETEMBRO
DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____**

____No dia sete de setembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva._____

____Eram dez horas e cinco minutos quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta, solicitando agendamento e apreciação nesta reunião de Câmara. _____

O Senhor Presidente da Câmara, justificando a urgência na sua apreciação, admitiu a inclusão da referida proposta. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA, a propósito do pedido solicitado na reunião da câmara de 8 de agosto sobre as verbas atribuídas ao Riba d'Ave Hóquei Clube, informou que ainda não obteve resposta. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA disse que não sabia, mas que iria tentar saber o que se estava a passar. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO comunicou que tem várias questões para fazer. _____

1ª - Ainda a propósito do Parque da Ribeira e sobre o que o Município escreveu no seu Boletim Informativo, é que essas informações não correspondem à verdade. _____

Como disse na última reunião, as três parcelas de terreno pertenciam: uma à família Braga, outra à família Rafael e a terceira parcela foi resultado de um loteamento a norte do Parque da Ribeira. São essas três parcelas que chamam o Parque da Ribeira. Portanto, dizerem que os terrenos custaram 200 mil euros e que vêm para o domínio público não é verdade. O que proferiu na última reunião foi que os 200 mil euros pagaram uma parte dos terrenos. Quando se diz que a junta estava em condições de construir o parque, também não é verdade. Esclareceu que só foi feita intervenção após autorização destas famílias, e que o Parque está ao serviço dos Joanenses desde 2013. Concluiu dizendo que a informação do Boletim Informativo não é verdadeira. _____

2ª - Sobre as condições de trabalho no gabinete que lhes foi atribuído e depois de terem comentado, o senhor Presidente tomou a iniciativa de informar que iria dar resposta positiva ao solicitado. Lamentou que o senhor presidente tenha dito que os senhores vereadores do Partido Socialista (PS) só tenham levantado o assunto nesta altura. O que não é verdade, porque esta questão foi levantada em 2013. Como prova do que estava a proferir, mostrou cópia do requerimento que entregaram em mão sobre esse assunto, e como nunca foram atendidos, após vários demandos, decidiram fazer uma conferência de imprensa, em 14 de outubro de 2014, a um jornal local, como forma de denunciar o que se estava a passar, mostrando cópia ao senhor presidente como forma de veracidade. ____

Informou ainda que a limpeza daquele espaço, ultimamente, não estava a ser feita. ____

3ª - Sabe que o senhor Diretor Municipal, todos os anos, faz um relatório interno de auditoria ao município, e como os senhores vereadores não têm tempo para consultar

esses documentos aos serviços, na hora de expediente, devido aos seus trabalhos, deixou um requerimento a solicitar cópia desses relatórios internos e que os mesmos fossem fornecidos via digital. _____

4ª - Em recente visita à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Joane, a qual é detentora de vários equipamentos coletivos, soube que esta instituição solicitou à Câmara Municipal um apoio financeiro para obras, em julho de 2015 e voltou a solicitar em dezembro do mesmo ano. Lamentou que a Câmara Municipal não tenha dado resposta nem atribuído qualquer subsídio a esta instituição. O município sempre respondeu, em termos de subsídios, mas no caso em apreço não deu resposta bem como não atribuiu qualquer subsídio. _____

5ª - Relativamente ao Parque Natural da Portela, não sabe que tipo de plano nem de limpeza é feito. Gostava de alertar a Câmara para que o Parque estivesse mais limpo, porque numa recente visita, viram excesso de combustível que lhes parecem, numa altura destas, ser bastante perigoso. Para além dos eucaliptos estarem a crescer sem o devido controlo, deveria haver alguma limpeza no Parque. _____

6ª - Outra questão que gostava de ver esclarecida é relativamente a uma notícia que anda a circular sobre uma viagem que o senhor Presidente fez em 2014. _____

Na minuta de ata de 20 de fevereiro de 2014, houve uma relação de despesas que era designado por parecer prévio da Câmara Municipal, e refere que a viagem que fez aos Estados Unidos menciona o valor. Gostariam de ter acesso a esses valores, como, por exemplo, o que foi pago. Gostava também de saber, se há algum fundo de verdade nas notícias que saíram e se estão integralmente cobertas essas despesas que o senhor presidente fez. _____

Espera que o senhor presidente entenda a posição do Partido Socialista em solicitar estes esclarecimentos, não se tratando de querer fazer “política rasteira”, mas gostava de saber como ocorreu este convite da Microsoft. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu, sobre a primeira questão, o que a notícia referiu foi sobre a não totalidade dos terrenos que não pertencem à Câmara Municipal. No universo dos terrenos, uns estavam no domínio público outros não. O que quiseram dizer foi que, os terrenos que não estavam no domínio público vieram para o domínio público. Replicou que nunca foi alvo de insinuação que aqueles terrenos vieram para o domínio público devido à transação que foi efetuada. _____

Em relação aos gabinetes, disse ao senhor vereador Ivo Machado, logo que terminou a reunião de Câmara tentou averiguar, junto dos serviços, o que se estava a passar, pois não fazia ideia quais eram as condições desse gabinete. E, como não sabia, ouviu o senhor vereador e procurou apurar o que sucedia relativamente a essa matéria. _____

Depois desse apuramento, a informação que lhe foi dada é que de facto houve um requerimento que foi apresentado pelos senhores vereadores do PS, no início do mandato. Depois, na sequência desse requerimento, indicou aos serviços para que fossem criadas condições de trabalho nesse gabinete. _____

Referiu ainda o que disse ao senhor vereador e que renovou, foi que desde que os senhores vereadores do Partido Socialista apresentaram o requerimento até trazerem a questão à última reunião de Câmara Municipal, nunca mais teve conhecimento. _____

Quando os jornalistas o questionaram, informou-os de acordo com a informação que tinha. _____

Relativamente à Fábrica da Igreja, esclareceu que, em primeiro lugar, a Câmara Municipal sempre apoiou todas as instituições, sem exceção e em condições de igualdade aproximada. Em segundo lugar, sabe que houve conversações entre a Câmara Municipal

e a direção dessa instituição. Soube que as obras estavam em curso, mas esclareceu o senhor vereador que a maior parte do apoio efetivo, normalmente costuma ser no final da intervenção. Nessas conversações foi dito que a obra, quando estivesse numa fase madura, trariam formalmente a proposta a reunião de Câmara. Concluiu que o que aconteceu a esta instituição é análoga a muitas outras. _____

Quanto ao Parque Natural da Portela informou que existe um grave problema de vandalismo. Tem procurado com a junta de freguesia encontrar uma solução para que o mesmo possa ser vigiado. É difícil de gerir, mas é um assunto que estão a fazer tudo para encontrarem uma solução. _____

Em relação à Microsoft, a Câmara Municipal, como um conjunto de municípios, recebeu um convite sobre “Cidades Inteligentes”. O presidente aceitou a essa iniciativa e, como é normal, os custos da viagem eram suportados pela Câmara Municipal enquanto a Microsoft suportava os encargos com a hospedagem. Mas, se não fosse a Microsoft seria a Câmara Municipal a suportar esses custos. Esclareceu que não houve nenhuma ótica de benefício pessoal para que esta iniciativa pudesse acontecer. Houve sim, interesse do município em estar presente devido às características do tema serem objeto dessa implementação. Explicitou que de facto foi uma iniciativa muito interessante, do ponto de vista daquilo a que são planetas que possam vir a ser utilizados na construção a que chamam “Cidades Inteligentes”. _____

Esclareceu que eram três dias, mas como não achou interessante o primeiro dia por ser mais social, porque o foco do Presidente era conhecer a iniciativa e não conhecer a cidade, por isso, chegou um dia mais tarde. Durante esses dois dias esteve, exclusivamente a participar na iniciativa da Microsoft. _____

Elucidou que a Câmara Municipal tem há muitos anos apenas uma relação contratual com a empresa e que está relacionada com o licenciamento de software e nada mais. A relação que tinha antes de 2014 é a mesma que tem depois de 2014. _____

Explicou que a Câmara Municipal contrata apenas licenciamentos através de concursos públicos, a quem apresente propostas para fornecer esses produtos da Microsoft. Concluiu que, a única razão que interessa, foi procurar criar condições para que o nosso concelho possa estar na vanguarda nesta matéria. _____

A SENHORA VEREADORA FILIPA CUNHA disse que o “Observador” noticiou que houve ajustes diretos. Nesse sentido, questionou o senhor Presidente se não houve ajustes diretos, o que houve foram concursos públicos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu o que o “Observador” disse foi em termos globais. A Câmara de Famalicão desde 2012 até à atualidade tem 4 vínculos contratuais relacionados, indiretamente, com a Microsoft. Proferiu que há 3 contratos que foram através de concursos públicos e um ajuste direto. Os quatro estão relacionados com licenciamento de software. Todos os procedimentos contratuais estão relacionados com esta matéria e não há exclusividade com a Microsoft porque só esta empresa é que tem este produto. _____

A SENHORA VEREADORA FILIPA CUNHA questionou o senhor presidente o porquê desses quatro, três serem concursos públicos e um deles ajuste direto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que nenhum desses quatro foi com a Microsoft. Até se recorda que um deles foi contratado ao El Corte Inglés.

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA questionou o senhor presidente se essa viagem que fez é legal ou ilegal. Se for ilegal, têm que ir para a frente com essa ilegalidade, se for legal solicita que o senhor presidente o esclareça. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que todos estão sujeitos ao escrutínio da comunidade e judicial. Esta tem uma nuance porque é uma viagem que tem quatro anos. _____

A informação que tem é que a Microsoft tem um código de conduta (conjunto de regras vinculativas para todas as pessoas que trabalham para a Microsoft) que dá garantias às entidades que nela se relacionam. Informou que o convite era importante para o concelho. Não foi um convite de carácter partidário. Como achou que o convite era objetivo, decidiu aceitá-lo. Esclareceu que não trouxe nenhuma carteira de contratos com a Microsoft, o que trouxe foi mais conhecimento do que aquele que tinha. Não fez essa viagem com o intuito de passear, mas geriu o tempo necessário (dois dias) para cumprir o objetivo. ____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA explicou que a sua única preocupação é se existe, por parte do Ministério Público, alguma ação contra o senhor Presidente sobre este assunto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que não tem conhecimento de alguma diligência judicial sobre esta matéria. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO citou um artigo de um jornal local, que falava sobre os gabinetes de trabalho dos senhores vereadores do PS. _____

Esclareceu, novamente, que em outubro de 2014 denunciou através de conferência de imprensa esta situação porque se sentiram gozados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que depois desse requerimento não recebeu mais nenhum. Disse que iam providenciar um lugar, no qual houve uma intervenção do Eng. Neves. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO interpelou o senhor presidente, dizendo que não houve nenhuma intervenção, havendo só na limpeza. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que o que disse na reunião de Câmara e à Comunicação Social foi que os senhores vereadores do Partido Socialista tinham razão e que não deveria ter acontecido. Nesse sentido, vai trabalhar para que não volte a acontecer estes factos. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO esclareceu que a notícia do jornal não refletiu essa informação. _____

Ainda sobre a Fábrica da Igreja, aclarou que as obras são faseadas. Houve uma fase que foi iniciada e concluída no interior do Centro. O que lhe disseram é que nunca obtiveram resposta da Câmara. Neste sentido, solicitou ao senhor Presidente para lhes dar resposta se vão ter esse apoio ou não. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ, a propósito da última reunião falou, novamente da agenda ter somente 30 páginas. Seria por estarem em agosto e os jornalistas não estarem presentes. E, como nesta reunião já estão os jornalistas, apresentam uma agenda de 500 páginas. _____

Em ato contínuo, comunicou que no dia anterior esteve com alguns famalicenses e falou-se sobre as viagens à Microsoft. Não estando na ótica da condenação por antecipação, e se o “Observador” fez um papel jornalístico criminoso, solicitou ao senhor presidente para agir contra o jornal. Se o jornal afirmar que não é verdade, aí o senhor presidente tem competências e deve agir de acordo com essas competências. Proferiu que houve episódios noticiados que gostariam de saber se são verdadeiros ou não. Não é somente o Partido Socialista que quer ter esses esclarecimentos, mas também o presidente do PSD disse que deve ser esclarecido, e quem não cumpriu as regras prescritas na lei deve ser punido. Por esse motivo, disse que havia três aspetos que o PS queriam ver esclarecidos. O primeiro aspeto foi que o senhor Presidente disse que não fez a viagem toda, fez só uma parte da viagem; O segundo aspeto, o “Observador” na notícia dizia que a relação

da Microsoft com os viajantes era de vendedor e comprador. Se for verdade há grandes dúvidas de questão legal. Se não é verdade, e se o senhor presidente não foi como comprador tem que apresentar uma queixa-crime contra o jornal porque se não o fizerem estão a assumir o que o “Observador” noticiou. _____

Comentou que houve uma viagem que se aprovou para o senhor presidente defender os interesses da Câmara Municipal. O senhor presidente, depois dessa reunião de Câmara, nunca mais disse nada que pudesse ser partilhado com os vereadores através de um relatório. Disse que, depois de Seattle, a Câmara Municipal adjudicou software informático à Microsoft. Sabe que esta empresa não faz records de software diretamente com entidades públicas. Há intermediários que fazem este tipo de negócios. Esclareceu o que o “Observador” noticiou, foi que a Câmara de Famalicão fez ajustes diretos e contratos com a Microsoft. _____

Referiu que não tem nenhum interesse que o seu Presidente da Câmara esteja envolvido numa situação destas. Solicitou ao senhor Presidente para que, se houvesse algum esclarecimento que quisesse fazer, o deveria fazer. Se não houver nada a esclarecer, tem que se agir ou denunciar o “Observador” sobre estas notícias difamatórias.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o “Observador” falou em termos globais e não Câmara a Câmara. _____

Quanto ao volume de contratação, não sabe o que as outras Câmaras contrataram à Microsoft, nem tem que saber. O que trouxe nessa altura à reunião de Câmara, toda a gente teve conhecimento. Aclarou que, o que se comprou não foi software, mas licenças. Deu como exemplo o Outlook. Proferiu que ao Presidente da Câmara compete renovar licenças que já estão a ser utilizadas. Não foi lá como comprador, como convidado ou por ser um presidente de Câmara que compra. Não veio de lá com algum tipo de encomenda ou com um cargo. Foi lá para ter conhecimento. _____

Proferiu que, se essa visita não tivesse ocorrido, a relação com a Microsoft era exatamente a mesma como era na altura. _____

Sobre a partilha ou não partilha, esclareceu que a Câmara Municipal tem centenas de reuniões por ano e, como é óbvio, há reuniões que não podem ser partilhadas. _____

Concluiu, afirmando, estar tranquilo porque tem as mesmas licenças contratuais como já tinha nessa altura. Lamentou que uma viagem que ocorreu há quatro anos, que foi do conhecimento do domínio público e que trouxe à reunião da Câmara, só tenha sido abordada agora pelo Partido Socialista. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou o senhor Presidente se vai participar contra este jornal por difamação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que fez uma avaliação política e o que fez foi responder ao jornal na hora, porque não é um tema que não requer qualquer objeção. Referiu que não teve nenhum problema sobre esta situação porque está confortável. Esteve estritamente o tempo necessário e que até o próprio “Observador” informou. Concluiu que esteve na parte técnica, não esteve na parte social, e que fez sozinho a viagem de ida e volta. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ disse que a Procuradoria-Geral da República está a analisar a situação. Se for verdade que o senhor presidente foi lá como comprador e a Microsoft como vendedor, poderá ser crime. Mas, se foi como o senhor presidente disse, acredita nas palavras do senhor presidente da Câmara. _____

Desejou que o senhor presidente, e agora candidato, apenas tenha problemas nas urnas, no dia das eleições. _____

Finalizou, questionando que o jornal afirma que o senhor Presidente assinou uma declaração em como não havia qualquer impedimento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL falou sobre o Código de Conduta. Se assinou alguma coisa, não sabe. Mas devido a esse Código de Conduta é provável que tenha assinado. _____

O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA referiu quando o senhor presidente disse que não comprou nenhum software, também tinha dúvidas. Ao comprar licenças se não houver software... _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL interpelou o senhor vereador esclarecendo-o, quando há alguma alteração no Outlook ou acaba com o sistema, ou renova a licença, ou pirateia o sistema. O que disse é que está à vontade porque não criaram serviço novo, apenas compraram licenças. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou se a iniciativa 16/32 era da Câmara ou da Coligação de campanha. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL disse que era uma iniciativa da Coligação “Mais Ação, Mais Famalicão” em que está inserido PSD.CDS-PP. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou novamente o senhor presidente, sobre o que é que as CSIF’s-Comissões Sociais InterFreguesias têm a ver com a iniciativa de dois partidos políticos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL respondeu que nada. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou o porquê de aprovarem o assunto das CSIF’s na altura destes eventos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL respondeu que os eventos se realizam nos territórios das CSIF’s. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ comentou que os jovens estiveram a rigor, com uma t-shirt da Associação Pedra Angular. Quando vê as fotografias até questiona se é

uma iniciativa da Câmara Municipal ou se é da campanha. Neste sentido, acrescentou que é vergonhoso quando não há uma separação nestes eventos. _____

Proferiu que a Câmara Municipal e a Coligação estão a cometer uma ilegalidade relativamente à divulgação destas iniciativas. Até no Boletim Municipal dizem que vão fazer obras, quando ainda não estão feitas. Isto parece-lhe propaganda política porque está tudo misturado. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL disse que não lhe compete estar à porta a impedir os jovens de terem um t-shirt ou outra. A iniciativa é para jovens que sabem muito bem para onde vão. Não tem nada a ver com as CSIF's que são territoriais. _____

Em relação ao Boletim Municipal, tem exatamente a mesma linha editorial que tiveram os outros. Proferiu que os responsáveis não obtiveram nenhuma informação do senhor Presidente para colocar fosse o que fosse. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ proferiu que o senhor Presidente deveria fazer uma resenha de tudo o que fez ao longo do mandato, no Boletim Municipal. Disse que não concorda com o que se está a dizer no Boletim Municipal, que vai ser feito nos próximos quatro anos. Aconselhou o senhor presidente da Câmara a não misturar campanha eleitoral no Boletim Municipal. _____

-AUSENTARAM-SE OS SENHORES VEREADORES LEONEL ROCHA E JOSÉ SANTOS. _____

 1 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.”
 Dos Senhores Vereadores do Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“A decisão de avançar com as obras da duplicação da Nacional 14 entre a rotunda da Vitória e a rotunda de Vilarinho das Cambas por parte da Administração Central constituíram uma boa notícia para os famalicenses, demais utilizadores e empresas que desenvolvem a sua atividade na zona. _____

A proposta de aditamento que hoje nos é submetida, na prática, deixa de exigir ao município a comparticipação de 500 mil euros na obra da duplicação da E.N. 14 e apenas obriga o município a executar a ligação da área de localização empresarial Famalicão Sul à Estrada Nacional 14, expressa pelo documento/acordo entre a Câmara Municipal e a Infraestruturas de Portugal. _____

Trata-se de mais uma decisão do Governo de Portugal que através das Infraestruturas de Portugal, dá seguimento à obra libertando o município de uma obrigação antes assumida pelo anterior acordo. _____

Os vereadores do Partido Socialista propõem assim um voto de congratulação por mais um passo dado neste processo que vê assim avançar mais uma fase com ganhos evidentes para os cofres do município. _____

Os vereadores do PS manifestam a sua satisfação pelo facto do Governo dar cumprimento a mais um acordo e desse modo permitir o avanço de mais uma fase da obra que assim permitirá responder aos anseios de todos quantos por ali transitam, bem assim como, ao conjunto de empresas que ali desenvolvem a sua atividade de que é exemplo maior a Continental Mabor.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO. _____

_____-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO, PASSOU-SE DE IMEDIATO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS INTEGRADOS NA AGENDA DE TRABALHOS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 24 de agosto de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”. _____

2 - “7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do plano de atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARIVA - ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS, APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE”

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave é uma associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Delães, cujo objetivo primordial consiste em contribuir para a promoção do bem-estar da população, através do enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados, apoiando-os na velhice e invalidez, procurando dessa forma criar condições que concorram para o bem-estar e felicidade dos mesmos, bem como da respetivas famílias.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), à PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave pessoa coletiva nº 510 562 302, destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Ação. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5894/2017, efetuados com base no cabimento 4998/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS.* _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, Cooperativa fundada em 2017, cuja atividade do grupo fundador vinha já a ser desenvolvida na cidade da Maia desde 2016, pretende deslocalizar-se para Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que esta cooperativa procura desempenhar um papel preponderante, não só no concelho como a nível nacional e internacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência na área da formação de circo em Portugal. Tendo em conta o trabalho que o INAC pretende realizar através da sua deslocalização e instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) tem, entre outros objetivos, desenvolver a sua atividade em três vertentes principais: formação, criação e apresentação. _____

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público deste espaço com as valências e condições adequadas (conforme maquetes do projeto apresentadas em anexo) para a realização de um trabalho de reconhecido interesse e procura a nível nacional e internacional por profissionais e não profissionais neste setor, assumindo assim a autarquia o seu apoio na implementação e desenvolvimento da atividade desta cooperativa para os fins a que se propõem. _____

Considerando a responsabilidade assumida pelo INAC na concretização de todas as iniciativas a desenvolver, assim como a garantia dos meios técnicos e recursos humanos necessários para este efeito, que exigem, também, meios financeiros que são suportados pela referida cooperativa. _____

Considerando que para além do público em geral, tem como “público-alvo” a captação de formandos/alunos a nível nacional e internacional quer sejam já profissionais com

atividade nestas áreas, ou ainda em processo de formação inicial, de diversas faixas etárias, procurando paralelamente potenciar a sua integração em projetos artísticos nacionais e internacionais, aspeto que terá considerável impacto no aumento das sinergias e parcerias com outras instituições educativas e culturais, bem como com projetos consolidados já em curso no território nesta área. _____

Considerando que o INAC está atualmente em fase de criação das condições infraestruturais e técnicas para a implementação da sua atividade, a qual terá um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o seu papel e a dinâmica artística e criativa do concelho. _____

Considerando que o INAC solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e materiais (cujo orçamento se encontra em anexo) necessários para o exercício das suas atividades a desenvolver no pavilhão com 1000m², onde se vai instalar. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e c) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo, NIPC 514 456 728, o apoio financeiro de 15.000,00€ (Quinze mil euros) tendo em vista a aquisição de equipamentos e materiais necessários para o exercício das suas

atividades e para o funcionamento do espaço de formação melhor identificado no corpo da proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação da instalação dos equipamentos e materiais (informação técnica) e comprovativo da aquisição dos mesmos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5942/2017, efetuados com base no cabimento 5026/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* _____

PLANEAMENTO E URBANISMO: _____

1 - “RECURSO HIERÁRQUICO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o requerente Dr. Manuel Duarte Silva, representante da requerente Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro interpôs recurso hierárquico, no sentido de revogar a decisão proferida por despacho de 27-01-2017; _____

Considerando que a requerente foi notificada do todo o teor das informações com despacho de 27-01-2017, do indeferimento definitivo do pedido de legalização de muro de vedação confrontante com caminho, formulado através do processo LEG 87/2016; _

Considerando o parecer jurídico datado de 25 de julho de 2017; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Gestora de Procedimento, datada de 25 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1 - O requerente, Manuel Duarte Silva, advogado, vem interpor recurso hierárquico, no sentido de revogar a decisão quanto ao processo LEG 87/2016, respeitante a legalização de muros de vedação. _____

2 - Cumpre informar que a 08-09-2016, a Requerente Cláudia Isabel Vilas Boas Ribeiro, apresentou um pedido de legalização de um muro de vedação, construído no Lugar de Bairro, da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. _____

3 - Por despacho datado de 27-01-2017, a pretensão foi indeferida. _____

4 - A 28-04-2017, a Requerente interpôs recurso hierárquico da decisão de indeferimento do pedido, alegando, em síntese, o seguinte: _____

- Contesta que o terreno tenha sido percorrido por um incêndio em 2011, afirmando que naquela zona não ocorrem incêndios desde 2007; _____

- Alega que a proibição de construir terminou em 13-03-2017, decorridos 10 anos sobre a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, diploma que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro; _____

- Refere que estão reunidos os pressupostos para que a proibição de edificação possa ser levantada a requerimento do interessado ou da Câmara Municipal;_____

- Requer que este requerimento seja oficiosamente apresentado pela Câmara Municipal.

5 - O Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, estabelece, no seu artigo 1.º, a proibição, pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, em áreas não classificadas nos planos municipais de ordenamento do território como solos urbanos, urbanizáveis ou industriais. _____

6 - Está igualmente prevista a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a dever a causas a que os interessados são alheios, bem como sendo caso disso, com uma justificação do interesse da ação, dispondo os interessados ou a câmara municipal respetiva do prazo de um ano, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição._

7 - A lei estabelece de forma clara a proibição de realização de obras de construção de quaisquer edificações, pelo prazo de 10 anos, a contar da data do incêndio. _____

8 - Admite-se, ainda, que o levantamento das proibições possa ser feito para além do primeiro ano após o incêndio, nos referidos casos de ações de interesse público ou de empreendimentos com relevante interesse geral reconhecidos como tal. _____

9 - No caso em apreço a Requerente contesta as várias informações técnicas dos serviços municipais acerca do ano (2011) em que alegadamente o terreno foi percorrido por um incêndio, todavia não faz prova dos factos que alega, pelo que forçosamente temos que concluir pela improcedência do recurso nesta parte. Admitindo que a área onde se situa o

terreno foi percorrida por incêndios no ano de 2011, a proibição de edificar só caducará no ano de 2021 e não em março de 2017, como alega a Requerente. _____

10 - Por seu turno, a Requerente solicita que seja oficiosamente requerido ao conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura o levantamento da proibição. _____

11 - Sucede que este requerimento, que note-se também poderia ter sido apresentado pela interessada, deveria tê-lo sido no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio (cfr. n.º 4 do artigo 1.º). Tendo o incêndio ocorrido em 2011, há muito que se encontra decorrido o prazo de 1 ano para requerer o levantamento da proibição. _____

12 - É certo que o n.º 5 do artigo 1.º permite que o requerimento para levantamento das proibições possa ser apresentado a todo o tempo, tratando-se ações de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, o que manifestamente não parece ser o caso. _____

13 - Note-se, todavia, que independentemente do que acaba de se afirmar, a pretensão da Requerente já se encontra prejudicada por força da aplicação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro. _____

14 - Face ao exposto, deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do CPA.” _____

Considerando a informação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 25 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Deverá proceder-se em conformidade com a informação.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Deverá submeter-se o assunto a reunião da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 193º a 199º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere indeferir o recurso hierárquico interposto relativo ao pedido de legalização de muro de vedação confrontante com caminho, formulado através do processo LEG 87/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “ADITAMENTO AO ACORDO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas, em matéria de requalificação de estradas; _____

O Programa de Valorização de Áreas Empresariais lançado pelo Governo da República Portuguesa determina a melhoria da rede rodoviária que serve áreas empresariais, enquanto polos de desenvolvimento económico relevantes; _____

O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional; _____

A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional; _____

O desenvolvimento económico promove a empregabilidade, a fixação de recursos humanos e a valorização de competências técnicas e profissionais; _____

Em 16 de julho de 2015 foi celebrado um Acordo de Cooperação entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa, Maia a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte e a Estradas de Portugal (atual IP – Infraestruturas de Portugal); _____

Nesse Acordo de Cooperação eram identificadas um lote de atividades relacionadas com a EN14, incluindo a obra objeto do Acordo de Gestão celebrado entre a I.P e o Município de Vila Nova de Famalicão, conforme deliberação da Câmara Municipal de 13 de julho de 2017; _____

Atento o bom relacionamento institucional existente entre as partes, já após a assinatura daquele, foi possível consensualizar um entendimento que visa introduzir novas melhorias na Estrada Nacional 14 no que concerne à melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul, designada “EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão”; _____

Este novo contrato, além da introdução de uma nova rotunda na EN14, implica a edificação de um novo arruamento de ligação entre esta via e o interior da freguesia de Lousado, nomeadamente à sua área industrial onde, neste momento, a empresa “Continental Mabor” prepara novos e vultuosos investimentos que, nalguns casos, serão acompanhados pelo AICEP e apoiados pelo Estado Português; _____

Simultaneamente, implica a revogação das Cláusulas 7.^a, 8.^a e 9.^a do Acordo aprovado pela Câmara Municipal na sua pretérita reunião de 13 de julho, libertando assim o Município da sua obrigação de participar na empreitada ali prevista com a quantia de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) mantendo-se obrigações do Município as especialmente previstas e reguladas na Cláusula 18.^a daquele; _____

Com a celebração do Aditamento ao Acordo de Gestão para a execução da melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul, designada “EN14 - beneficiação Santa / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão”, o Município compromete-se a assumir-se como dono da obra da empreitada de ligação à Área de Localização Empresarial de Famalicão Sul, desenvolvendo o projeto respetivo (n.º 1 da Cláusula 2.^a), adquirindo os terrenos necessários para a sua execução (n.º 1 da Cláusula 5.^a), lançando e executando a empreitada de obra pública (n.º 1 da Cláusula 6.^a), e ainda os referentes ao arranjo paisagístico da rotunda de Santana (Cláusula 7.^a) e suportará, após execução, os encargos decorrentes da iluminação pública que sejam instalados pela IP na sobredita rotunda; _____

Nestes termos, e considerando o disposto nas disposições conjugadas do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 1.º, n.º 3 e 13.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S.A., anexos ao diploma legal referido por último, _____

TENHO A HONRA DE PROPOR: _____

1 - Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere aprovar a minuta e clausulado do Aditamento ao Acordo de Gestão a celebrar com as Infraestruturas de Portugal, a qual se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual tem por objeto a execução da melhoria das acessibilidades às Áreas de Localização Empresarial de Famalicão Sul (Ribeirão e Lousado), designada “EN14 - Beneficiação Santana / Vitória e duplicação Vitória / Rotunda da Variante de Famalicão”;

2 - Que atenta esta aprovação delibere a alteração parcial do ato por si praticado em 13 de julho de 2017, atentas as circunstâncias supervenientes acima transcritas e explicadas, dando por revogadas as Cláusulas 7.^a, 8.^a e 9.^a do Acordo então aprovado;

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal submeter o Aditamento ao Acordo de Gestão à aprovação da Assembleia Municipal, nomeadamente para a autorização que é devida por parte deste órgão no que tange ao do cumprimento da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número 22/2015, e do disposto no Decreto-lei número 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei número 99/2015, de 2 de junho, assim como os previstos na alínea k), n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4 - Que seja ainda deliberado conferir os devidos e necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para que nessa qualidade e em representação do Município possa subscrever o Aditamento ao Acordo de Gestão.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADQUIRIR DOIS PRÉDIOS URBANOS, EM REGIME DE COMPROPRIEDADE, SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO ENSINO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

_____ **RETRIRAR A PROPOSTA DA ORDEM DE TRABALHOS E AGENDÁ-LA À PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.** _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (2017-2025)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) de Vila Nova de Famalicão assume-se como um instrumento de carácter estruturante, regulador das orientações estratégicas e das práticas educativas para o território. _____

Nesse sentido, implicou processos dinâmicos de análise, diagnóstico, monitorização, avaliação e, sobretudo, de partilha do compromisso e da responsabilidade educativa entre os atores educativos, num determinado espaço com identidade própria e objetivos partilhados, como é o do território do Município e que vai obrigar sempre a um compromisso de monitorização e avaliação ao longo da vigência do plano. _____

Num momento em que a ação das autarquias é cada vez mais relevante no domínio da educação, o PEEM, enquanto instrumento estruturante e prospetivo, deve assumir um papel de destaque na planificação de ações que possam contribuir para uma educação holística e contínua dos seus cidadãos, no quadro de um plano estratégico de desenvolvimento sustentável de um determinado território (Cordeiro, et al, 2012; Alcoforado et al, 2014), devendo, por isso, integrar uma equipa alargada de profissionais e atores do território que se devem organizar em torno de projetos concretos, bem definidos e participados por todos. _____

Tendo em consideração o objetivo deste Plano Estratégico Educativo Municipal, os princípios que se pretendiam e pretendem concretizar com a sua implementação, bem como as transformações que se pretendem alcançar, a opção direcionou-se para uma metodologia de projeto participativa, assente numa fase de diagnóstico muito pormenorizada e diversificada, aliás como é visível na organização do projeto, estabilizada na estratégia onde todas as etapas seguintes se encontram planeadas. A fase de implementação e avaliação que se deverá seguir ao momento de assunção do presente documento, deve já reunir as diferentes equipas que discutirão os projetos e as formas de implementação, uma vez que só depois da estrutura organizativa estar envolvida no processo se deverá avançar no desenho detalhado e implementação da avaliação. _____

Embora do ponto de vista estratégico se assuma como um projeto com princípio, meio e fim, o PEEM, face aos diferentes eixos estratégicos definidos, desenvolve-se como uma estratégia permanentemente construtiva, onde se deverá sempre melhorar e acrescentar mais atividades e envolvimento, procurando o desenvolvimento de políticas locais. _____

Ao serem participadas por mais atores, desenvolve-se com contributos cada vez mais ricos e numa base de mudança cultural ativa. Vila Nova de Famalicão, enquanto Município Educador, para além das suas funções regulares assume, assim, um

compromisso de médio prazo assente na ideia identitária da inclusão, participação e inovação. _____

Assim sendo, no seguimento da aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 20 de julho de 2017, de acordo com a Cláusula 14.^a, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com o número 562/2015, publicado Diário da República, 2.^a série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, e ao abrigo da alínea i) a), do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, e alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Plano Estratégico Educativo Municipal de Vila Nova de Famalicão (2017-2025), anexo à presente proposta. _____

2. Submeter, nos termos do disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, o Plano Estratégico Educativo Municipal 2017-2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COFINANCIAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “NO POUPAR ESTÁ O GANHO”, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão faz parte da Comunidade Intermunicipal do Ave, a qual tem vindo a realizar um forte investimento na promoção do empreendedorismo social na região, reconhecendo a importância estratégica desta temática para o seu desenvolvimento socioeconómico, nomeadamente para a concretização do Plano de Desenvolvimento Social do Ave. _____

Com a emergência de novos processos de exclusão social e a persistência de fortes desigualdades sociais, subjacentes à problemática da pobreza estrutural, o Município reconhece a importância da implementação de iniciativas capazes de oferecerem respostas sociais inovadoras e sustentáveis. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão está, assim, alinhado, comprometido e capacitado para direcionar esforços para as iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES), que operam no terreno e potenciam o impacto social. _____

Um dos projetos de inovação social que muito pode contribuir para uma boa aprendizagem da gestão financeira, atual e futura, das famílias é “No Poupar Está o Ganho”, da Fundação António Cupertino de Miranda, que se destina à Educação Financeira dos nossos alunos. Este projeto visa transmitir aos alunos do pré-escolar, ensino básico e secundários conhecimentos de educação financeira, para que se consciencializem da importância do dinheiro e possam adquirir competências que lhes permitam a tomada de decisões corretas e informadas no futuro, contribuindo para que sejam consumidores mais responsáveis. _____

Para além disso, o projeto em questão vai de encontro aos objetivos e temas definidos no Referencial de Educação Financeira promovido pelo Plano Nacional de Formação Financeira e pelo Ministério da Educação e dá resposta à necessidade de formação sentida pelos professores desde que a educação financeira foi incluída no curriculum nacional.____

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Assumir o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento no montante de €14.400 (catorze mil e quatrocentos euros) repartidos em partes iguais, por três anos e na condição da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto ser aprovada e da IIES cumprir com o plano de atividades proposto. _____

2. Nomear para acompanhar e monitorizar a implementação do Projeto de Educação Financeira, uma equipa técnica do Município, constituída por: Marco Miguel Monteiro Magalhães e Carlos Alexandre Taveira Almeida. _____

3. Aprovar a carta de compromisso, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

4. Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos);

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, assinar a supracitada Carta de Compromisso.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE FAMALICÃO, PARA A VIAGEM DA EQUIPA “INVICTUS”, A KUALA LUMPUR, MALÁSIA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Um dos projetos internacionais de educação para o empreendedorismo que desperta enorme interesse nos alunos é o F1 in Schools. Esta iniciativa é um desafio multidisciplinar, no qual estudantes, com idade entre 9 e 19 anos, empregam software CAD/CAM para colaborarem, conceberem, analisarem, construírem, testarem e, posteriormente, correrem com miniaturas de automóveis da F1, construídos em madeira balsa e propulsionados a ar. _____

Este desafio inspira os estudantes a utilizarem novas tecnologias para a aprendizagem de física, aerodinâmica, conceção, construção, desenvolvimento de marcas, grafismo, patrocínios, marketing, trabalho de equipa/liderança, competências de comunicação e estratégia financeira, aplicando-os de forma prática, imaginativa, competitiva e entusiasmante. _____

Organizado normalmente, a nível nacional, pelo CATIM/CITEVE, as eliminatórias são realizadas por escolas, passando, de seguida, às fases regionais, nacional e internacional, habitualmente antecedendo a realização de um Grande Prémio de F1, proporcionando o contato direto dos alunos com as verdadeiras equipas da F1. _____

As Escolas de Vila Nova de Famalicão têm tido uma forte presença no concurso a nível regional, nacional e mundial. Este ano, a equipa Invictus, equipa vencedora do ano transato, composta por 3 elementos de Vila Nova de Famalicão foi convidada a fazer parte da Final Mundial de F1 in Schools, em colaboração com uma equipa brasileira, da qual fazem parte 3 membros da mesma, estando no final a equipa formada com um total de 6 elementos. Portugal estará, através da equipa “Invictus”, representado em Kuala Lumpur, Malásia, na Final Mundial. _____

A equipa famalicense vai à final mundial com o apoio do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, a entidade que tem acolhido a final nacional, nos últimos anos. ____

Normalmente as finais mundiais contam com a representação de 40 países. Estes representantes são os melhores dos melhores, selecionados em cada país através de fases de apuramento, regionais e nacionais de entre cerca de 20 milhões de estudantes globalmente. _____

Tendo em conta que essa participação, na final Mundial, acarreta um aumento de despesas significativo no que respeita a deslocações, e sendo este projeto um forte contributo para a criação de uma cultura de inovação, criatividade, combate ao abandono escolar e desenvolvimento do empreendedorismo, ao abrigo das alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33º, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse municipal (alínea a) do n° 2 do artigo 69º do citado diploma regulamentar), proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, NIPC 513 218 432, o montante de 2.250€ (750€ por aluno), para apoio à viagem da equipa “Invictus”, convidada para participar na final mundial da F1 In Schools. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

4. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5930/2017, efetuados com base no cabimento 5013/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - 1ª FASE, CELEBRADO COM O ESTADO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 27 de setembro 2016, o Estado, através do Ministério da Educação, celebrou com vários municípios acordos de colaboração tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão

Territorial, celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 - Cfr. em anexo Despacho n.º 6343/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 139, de 20 de julho de 2017. _____

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o Acordo de Colaboração tem por objeto intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020. ____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, é condição de eficácia do contrato assinado que o mesmo seja publicado na 2.ª Série do Diário da República, não carecendo de visto do Tribunal de Contas. _____

Considerando que, conforme indicação dos Serviços do Ministério da Educação, deverá constar da publicação a devida menção de aprovação do Acordo de Colaboração pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão – 1.ª Fase, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação; _____

2 - Autorizar a publicação do referido Acordo de Colaboração na 2.ª Série do Diário da República.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal decidiu aprovar o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram, em reuniões respetivamente datadas de 03 de setembro de 2015 e 09 de outubro de 2015, conceder à sociedade Manuel Fernando Azevedo, S.A., Pessoa Coletiva número 500 995 931, com sede na Estrada Nacional 204-5, nº 258, um apoio financeiro, traduzido numa redução de IMT e de IMI, e um apoio procedimental, traduzido no acompanhamento por um gestor de projetos 2IN - Cfr. Documentos em anexo ao processo. _____

Verifica-se, todavia, que os prédios sobre os quais incidiam os benefícios fiscais são propriedade da sociedade FITEXCOLOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A., pessoa coletiva n.º 500116903, localizada na Estrada Nacional 204-5, nº 258, 4770-788 na União das Freguesias de Avidos e Lagoa S.A, cujo capital social pertence a 100% à sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A.. _____

Nestes termos, a sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A. vem solicitar, em nome da sociedade FITEXCOLOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, S. A. da qual

detém a maioria do capital social um apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, no montante de 5.000.000,00 €, com a criação de 300 postos de trabalho, Cfr. Documentos em anexo ao processo. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a sua deliberação, datada de 03 de setembro de 2015, nos termos da qual havia sido concedido à sociedade MANUEL FERNANDO AZEVEDO, S.A., Pessoa Coletiva número 500 995 931, com sede na Estrada Nacional 204-5, n.º 258, um apoio financeiro, traduzido numa redução de IMT e de IMI, e um apoio procedimental, traduzido no acompanhamento por um gestor de projetos 2IN. _____

2 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela sociedade FITEXCOLOR - Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A., pessoa coletiva n.º 500 116 903, na união das freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, no montante de 5.000.000,00 €, com a criação de 300 postos de trabalho, concretizado numa redução de 95% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) cuja estimativa calculada para os 5 anos de isenção é de 87.535 € e num apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros que venham a decorrer na Câmara Municipal. _____

3 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

5 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para revogação da sua deliberação datada de 09 de outubro de 2015 e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE DA REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA.* _____

_____ **BIBLIOTECA E ARQUIVOS:** _____

1 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de 23 de dezembro de 2009, se destina a

galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. _

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. _

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins e José Carlos Seabra Pereira. _____

Considerando a deliberação por maioria do júri, constituído por Artur Anselmo, Isabel Cristina Mateus e Maria João Reynaud, em distinguir a escritora Isabel Cristina Rodrigues, pela obra “A Palavra Submersa. Silêncio e Produção de Sentido em Vergílio Ferreira”, editado pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, como vencedora do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2016. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2016, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5931/2017, efetuados com base no cabimento 5014/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA REPRESENTAÇÃO NO FESTIVAL “CLAVIS” QUE DECORRERÁ EM SÃO PETERSBURGO, RÚSSIA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

André David Silvestre e João Robim Dias Rocha ambos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, foram convidados para representar Portugal na cerimónia de abertura do Festival “Clavis”, que decorrerá em São Petersburgo, na Rússia, no mês de novembro do ano em curso; _____

André Silvestre é um pianista famalicense com vários prémios e distinções internacionais na área musical. Graduado pela Royal Academy of Music na Dinamarca, conta com participações em competições e festivais de piano em Itália, Dinamarca, Suécia, Holanda, Espanha, Bélgica, Portugal, e na área cinematográfica como compositor, destaca-se pelas colaborações com realizadores a nível nacional; _____

João Robim é um guitarrista famalicense com inúmeros prémios na área musical, destacando-se por ter ganho o prémio Jovens Músicos deste ano na categoria da guitarra.

A par dos seus estudos universitários na faculdade de Évora, compõe o Duo Piara; _____

Estes jovens famalenses em 2017 decidiram formar o Duo Piara, cujo nome resulta da junção da abreviatura de piano e guitarra e a sua criação da credibilidade musical que ambos apresentam nas suas ainda jovens carreiras. O duo conta já com mais convites para festivais e prepara já a participação no concurso Prémio Jovens Músicos na categoria música de câmara para o ano que vem, tendo imediatamente sido convidados para abrir a cerimónia do Festival “Clavis”, em São Petersburgo, que contará com a representação de mais 20 países nesta edição. O festival “Clavis” é um marco internacional no roteiro pianístico e será a primeira vez que Portugal estará aí representado; _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação deste duo, os músicos solicitam um apoio financeiro ao Município tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, tanto mais que terão de adquirir um terceiro bilhete de avião para transportar a guitarra; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de jovens famalenses, promovendo a sua experiência e desenvolvimento, bem como por se tratar de matéria de interesse municipal; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio a atividades de natureza cultural e educativa, atenta a

competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a atividades de reconhecido interesse para o Município [alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar]. _

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir a André David Silvestre, NIF 268 483 515, um subsídio financeiro no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio à participação do Duo Piara no Festival "Clavis" em São Petersburgo na Rússia. _____

2 - Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4 - Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos jovens no Festival em questão.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5932/2017, efetuados com base no cabimento 5015/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “APROVAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA NOVA LINHA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transportes - Cfr. artigos 23º, nº 2, alínea c) e 33.º, n.º 1, alínea ee), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que, com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, adiante designado RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios assumiram a qualidade de autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de passageiros municipais. _____

Considerando que os serviços, na sequência do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária datada de 23-12-2015, estão presentemente a trabalhar no sentido de definir os objetivos estratégicos para a mobilidade, planeamento, organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público do transporte de passageiros e contratualização e determinação de obrigações de serviço público e de tarifários no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que se inicia mais um ano letivo, e existe a necessidade de efetuar alguns reajustes ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros de forma a suprir as necessidades dos alunos do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando o fim dos contratos de associação com as escolas particulares e cooperativas e a colocação destes alunos em escolas públicas. _____

Considerando a necessidade de transporte dos alunos das freguesias de Vale de S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela que vão frequentar no novo ano letivo a Escola EB 1,2,3 de Arnoso Santa Maria. _____

Considerando que, enquanto não é concebida e concessionada a nova rede concelhia de transportes, é importante a criação e exploração de uma linha que permita suprir aquelas necessidades. _____

Considerando que a Câmara Municipal, enquanto autoridade de transportes, não possui meios próprios para explorar diretamente o serviço público de transporte de passageiros, sendo necessário atribuir esse serviço a operadores de transporte rodoviário, através da celebração de um contrato de serviço público, que pode assumir a natureza de contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros ou de contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros - Cfr. artigo 16.º do RJSPTP. _____

Considerando que a exploração do serviço público de transporte de passageiros pode, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do RJSPTP, ser adjudicada por ajuste direto, pela autoridade de transportes competente, a operadores internos ou a outros operadores de serviço público, nos termos do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 e no respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros é a que se afigura mais adequada ao caso concreto, enquanto, como se disse, não ficam concluídos os estudos conducentes ao lançamento de um procedimento concursal de concessão da exploração dos transportes urbanos de Vila Nova de Famalicão. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - A aprovação de uma nova linha para o transporte público coletivo rodoviário de passageiros, que irá suprir as necessidades dos alunos das freguesias de Vale S. Martinho, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, que vão frequentar no novo ano letivo a Escola EB 1,2,3 de Arnoso Santa Maria, de acordo a informação em anexo ao processo. _____

2 - Autorizar a abertura de um procedimento concursal, tendo em vista a adjudicação por ajuste direto, pelo prazo de vigência de um ano com possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo das prorrogações legalmente admitidas, da exploração da linha melhor identificada no ponto anterior, sendo o operador remunerado totalmente pelas tarifas cobradas aos passageiros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua dos Combatentes, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.089,00 euros (catorze mil e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5911/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - REQUALIFICAÇÃO DE MONUMENTO AOS EX-COMBATENTES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de Requalificação de um Monumento aos Ex-Combatentes; _____

Considerando que com a construção deste monumento pretende-se homenagear e preservar a memória dos homens que na sua ingenuidade, bravura e amor pela pátria lutaram e defenderam a bandeira de Portugal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 3.362,50 euros (três mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5901/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS – EXECUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DO ESCADÓRIO DE ACESSO AO CEMITÉRIO ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para a execução de um parque infantil na zona envolvente às rua D. Sancho I, rua Sacadura Cabral e rua Lusíada, bem como, para obras de arranjo da zona envolvente do escadório de acesso ao cemitério de Fradelos; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 68.164,28 euros (sessenta e oito euros cento e sessenta e quatro euros e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5895/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA ANA AMÉLIA DE SOUSA PINTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rotunda Ana Amélia de Sousa Pinto, e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de uma escultura e execução de um murete que levará letras soltas, em aço corten, com o nome da benemérita; _____

Considerando que tal pedido se deve ao estado de degradação das infraestruturas instaladas no local necessitando de obras de beneficiação enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.082,53 euros (treze mil e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5897/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - ARRANJOS EXTERIORES NA ÁREA DE LAZER DA URBANIZAÇÃO DO SOL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de arranjos exteriores na área de lazer da Urbanização do Sol, e cujos trabalhos se consubstanciam em trabalhos de movimentos de terras, demolição de parte de um muro de suporte de terras, elevar um muro divisório existente e reforçar outro devido às escavações efetuadas e execução da rede de águas pluviais e de saneamento; _

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 5.731,94 euros (cinco mil setecentos e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5899/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA FORMIGA - 2ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção da área de lazer e recreio de utilização pública intitulado Parque da Formiga – 2.ª Fase, e cujos trabalhos consistem na construção de um campo de voleibol, instalação de postes e rede de jogo no recinto, construção de um edifício de apoio ao parque com sanitários integrados, colocação de seis equipamentos de fitness e instalação uma estrutura que permita a prática de slide no parque; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 30.871,40 euros (trinta mil oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), crescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5906/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO – OBRAS NA RUA VIADUTO DA SERRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua Viaduto da Serra, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.900,00 euros (doze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5903/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - OBRAS NA RUA BERNARDINO MACHADO, AVENIDA BERNARDO GUIMARÃES E RUA DA PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua Bernardino Machado e construção de passeios na Avenida Bernardo Guimarães e rua da Portela, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.507,32 euros (trinta e oito mil quinhentos de sete euros e trinta e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5902/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE -
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS QUINTÓRIOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Nine solicitou um apoio financeiro para obras de requalificação da Rua dos Quintórios, a qual é vicinal, e cujos trabalhos se consubstanciam na pavimentação da rua em betão betuminoso; _____

Considerando que tais pedidos se enquadram nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.751,68 euros (vinte e um mil setecentos e cinquenta e um euros e sessenta e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5910/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MONTE DO ALVITO, RUA SÃO MAMEDE, RUA REGADAS E RUA DO BISPO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação nas ruas Monte do Alvito, rua São Mamede, rua Regadas e rua do Bispo, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 38.154,00 euros (trinta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5917/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE LONGRAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da Avenida de Longras, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no levantamento do pavimento existente em cubo e na pavimentação em betão betuminoso, execução de passeios, baias de estacionamento e construção da rede de águas pluviais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 43.142,40 euros (quarenta e três mil cento e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5913/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Antas e cujos trabalhos consistem na adaptação para pessoas com mobilidade condicionada do balcão de atendimento e de toda a área de secretaria e zona de entrada; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.152.00 euros (dez mil cento e cinquenta e dois euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5905/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAVANDEIRA E RUA DA BOLA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua da Lavadeira e Rua da Bola, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.032,13 euros (vinte e sete mil e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5914/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - OBRAS NA RUA DO CARDAL, RUA DA FÁBRICA, RUA DE SEGADA E RUA DO CANTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua do Cardal e para o alargamento e construção de passeios na rua da Fábrica, rua de Segada e rua do Canto, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 49.226,33 euros (quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5916/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA 25 DE ABRIL - CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua 25 de Abril - Cavalões, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 41.618,00 euros (quarenta e um mil seiscientos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ___

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5912/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE ESTÁ INSTALADO O JARDIM DE INFÂNCIA DE SEIDE S. MIGUEL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da freguesia; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras no edifício onde está instalado o Jardim de Infância de Seide S. Miguel, e cujos trabalhos se consubstanciam na remodelação das instalações sanitárias, nas salas serão demolidas paredes divisórias e construídas novas em pladur, colocação de portas e pavimento flutuante e trabalhos de eletricidade resultantes das alterações efetuadas e a cozinha será ampliada e toda remodelada, incluindo novas instalações elétrica e de águas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 25.490,20 euros (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5896/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE AOS SANITÁRIOS DE VALE S. COSME E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CAL - PORTELA E RUA DA VEIGA - S. COSME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para o arranjo da zona envolvente aos sanitários de Vale S. Cosme e para o alargamento e pavimentação da rua da Cal em Telhado e rua da Veiga em Vale S. Cosme, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 41.027,50 euros (quarenta e um mil e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5898/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O AUDITÓRIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de mobiliário para o auditório da União de Freguesias, espaço que veio colmatar a necessidade da existência na União de Freguesias de um local para acolher as diversas iniciativas promovidas pela junta; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 8.562,00 euros (oito mil quinhentos e sessenta e dois euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o NIF 510 841 090, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5908/2017, efetuados com base no cabimento 4996/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A motard famalicense Débora Filipa Simões Oliveira, vai participar na 2ª prova internacional de Enduro Feminino que se vai realizar na Cidade de Valpaços, uma. Este evento tem o apoio da Federação de Motociclismo de Portugal, e conta com cerca de 50 participantes de vários países. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a motard solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas associadas à sua participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Débora Filipa Simões Oliveira, NIF 229 462 537, um apoio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), tendo em vista o apoio à participação da motard Débora Filipa Simões Oliveira, no 2º Enduro Internacional Feminino. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5922/2017, efetuados com base no cabimento 5005/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ATC-ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicense em geral e, dos Joanenses, em particular. _____

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano. _____

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM - JOANE, REQUIÃO - JOANE e o Bike Tour FAMALICÃO – JOANE, que vai já na sua 18ª edição consecutiva, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade. _____

Organiza, também, o torneio ATC - Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões jovens. _____

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, sobretudo através do seu grupo de teatro. Além das várias atuações realizadas, tanto localmente, como por todo o país e no estrangeiro, o grupo de teatro tem como “ex-líbris” a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIF 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), para apoio ao desenvolvimento de

atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5925/2017, efetuados com base no cabimento 5008/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - SPORT KRACHTBAL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos,

essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sport Krachtbal Clube, NIF 505 663 449, um apoio financeiro global no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5921/2017, efetuados com base no cabimento 5004/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS - ÉPOCA 2017/2018 - CRESCER ALÉM DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Contando com cerca de 2 centenas de alunos/atletas, a Crescer Além Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Dispondo de instalações próprias, tem vindo a oferecer aos Famalicenses, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing. _____

Por outro lado, a Crescer Além Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus

associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exposições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido. _____

Considerando que a participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Crescer Além Dança – Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro no montante de 31.227,50€ (trinta e um mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2017/2018; _____
2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5929/2017, efetuados com base no cabimento 5012/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VALE S. COSME - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Cosme, NIF 505 194 171, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5926/2017, efetuados com base no cabimento 5009/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS - DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

A Dragonclub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, é uma associação que vem desenvolvendo uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Com vista a criar melhores condições nas suas instalações, a Associação pretende efetuar obras de reabilitação, concretamente na cobertura e fachada do edifício, por denotar a ocorrência de infiltrações de humidade que danificaram o interior do edifício e respetiva pintura. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Dragonclub – Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIF 513 308 717, um apoio financeiro, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista a execução de obras de reabilitação na sua sede; _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5928/2017, efetuados com base no cabimento 5010/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS - ADESPO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA SANTA MARINHA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A ADESPO - Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, fundada em 1992, com sede na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, campo de jogos, balneários de apoio e sede social com áreas administrativas e bar. _____

Com vista a criar uma maior segurança para as suas instalações e a quem as frequenta, a ADESPO pretende efetuar obras de construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários do parque desportivo, orçadas em 8.450,00 € (oito mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescendo o IVA. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ADESPO - Associação Desportiva e Cultural de Portela Santa Marinha, NIF 503 102 164, um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista a construção de um muro de suporte de terras e impermeabilização do edifício dos balneários; _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5923/2017, efetuados com base no cabimento 5006/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “UNICUR - UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedicar-se, ao longo dos últimos, anos à prática do atletismo e artes marciais, reunindo cerca de uma centena de atletas. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos. _____

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação do chão e tetos, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio a obras de melhoramento na sede social. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5924/2017, efetuados com base no cabimento 5007/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Desportiva de Calendário (UDC) é uma associação desportiva, fundada em 01 junho de 2013 e que resultou na união de duas associações desportivas sediadas em

Calendário, o Grupo Desportivo Lagense e o Clube Desportivo Juventude Académico, geograficamente bastante próximos e com a mesma finalidade, concretamente desportiva e recreativa, com especial dedicação à modalidade de futebol. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

A UDC conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo, constituído por campo de jogos, sede social e balneários. _____

Atualmente, os balneários acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a renovação das caixilharias, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF: 510 896 030, um apoio financeiro no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) para apoio a obras de melhoramento nos balneários. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5927/2017, efetuados com base no cabimento 5011/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE - PINTURA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros e 8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros. O material solicitado é adequado para

melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 831,10 euros + IVA, totalizando o valor de 1.022,25 euros (mil e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, com o NIF 506 663 264, consubstanciado no fornecimento 2 unidades de PF 2015 Primário Pastel/Branco 14 litros e 8 unidades de PA 202 Active C/Quartzo Pastel/Branco 14 litros. O material solicitado é adequado para

melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 831,10 euros + IVA, totalizando o valor de 1.022,25 euros (mil e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5920/2017, efetuados com base no cabimento 5000/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - RESTAURO DO SOALHO DA EX-ESCOLA PRELADA I - LEMENHE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,

nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 86m² de soalho flutuante AC5, 108m de viga P4 18 C/6,00, 410 unidades de abobadilha (Tijolo) 40x25x15, 14m³ de areia grossa, 150 unidades de cimento cimpor (25kg), 190 unidades de bloco 50x20x20, 30 unidades de varao nervurado 12x6mt, 25 unidades de varao nervurado 6x6mt e 3KG de arame recozido. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.776,06 euros + IVA, totalizando o valor de 3.414,56 euros (três mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; ____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º

do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com o NIF 505 968 622, consubstanciado no fornecimento de 86m2 de soalho flutuante AC5, 108m de viga P4 18 C/6,00, 410 unidades de abobadilha (Tijolo) 40x25x15, 14m3 de areia grossa, 150 unidades de cimento cimpor (25kg), 190 unidades de bloco 50x20x20, 30 unidades de varao nervurado 12x6mt, 25 unidades de varao nervurado 6x6mt e 3KG de arame recozido. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.776,06 euros + IVA, totalizando o valor de 3.414,56 euros (três mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5918/2017, efetuados com base no cabimento 5003/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO DE SANTIAGO DA CRUZ - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SEDE DO GRUPO” ____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que o Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 26,2416m² de soalho aparelhado de 3,08x0,027x0,12 e 30 unidades de barrote de 3,08x0,07x0,07 aparelhados em 0,065x0,065. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 592,45 euros + IVA, totalizando o valor de 728,71 euros (setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelo Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Grupo Etnográfico de Santiago da Cruz, com o NIF 513 143 688, consubstanciado no fornecimento de 26,2416m² de soalho aparelhado de 3,08x0,027x0,12 e 30 unidades de barrote de 3,08x0,07x0,07 aparelhados em 0,065x0,065. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 592,45 euros + IVA, totalizando o valor de 728,71 euros (setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5919/2017, efetuados com base no cabimento 5002/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - AMLC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DA CASTANHEIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A AMLC – Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, com sede na Rua Parque Desportivo, n.º 283, freguesia de Cavalões, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo preservar e conservar os espaços verdes e equipamentos do Loteamento da Castanheira e realizar eventos nesses espaços. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à AMLC - Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira, NIF 514 424 540 destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5907/2017, efetuados com base no cabimento 5001/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - CANTINHO DE NINÃES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FREGUESIA DE REQUIÃO” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

O Cantinho de Ninães – Associação de Moradores, com sede na Urbanização de Ninães, n.º 129, freguesia de Requião, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover cultura, recreio e defesa do ambiente. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao Cantinho de Ninães - Associação de Moradores, NIF 513 639 950, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5909/2017, efetuados com base no cabimento 4999/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e trinta e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Edite Maria Carvalho Dinis, Assistente Técnico, Lic., a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____